



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica".

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e com os artigos 2º, 5º alíneas “e” e “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que o processo de desapropriação se dá por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social mediante e justa prévia indenização em dinheiro (art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a cidade de Goiana, pela excelência de sua localização geográfica e pelo constante desenvolvimento social impulsionado pela implantação de fábricas no território municipal;

CONSIDERANDO que o poder público deve ser presente para assistir à população em suas necessidades básicas como lazer e entretenimento.

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa Administração visa criar políticas públicas voltadas para o lazer e turismo, fomentando o comércio local;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a propriedade tenha função social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 7,20m² (sete vírgula vinte metros quadrados) de frente, 7,50m² (sete vírgula cinquenta metros quadrados) de fundo, localizado na Rua do Curtume, nº 61, Centro, CEP 55900-000, neste Município, constando como proprietário JACK ANTÔNIO PEREIRA, portador do CPF nº 480.417.424-91.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana, 27 de janeiro de 2021.


EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito Municipal